



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 14.882, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1°.Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, conforme discriminado abaixo:

- a)Dia 24/02/2020 (segunda-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo (Portaria n° 679, de 30/12/2019 - Ministério da Economia, publicado no Diário Oficial em 31/12/2019);
- b)Dia 25/02/2020 (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo (Portaria n° 679, de 30/12/2019 - Ministério da Economia, publicado no Diário Oficial em 31/12/2019);
- c)Dia 26/02/2020 (quarta-feira)- Cinzas - Ponto Facultativo.

I. Na **Secretaria de Obras e dos Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na **Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

Parágrafo Único - Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**